



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS N.º 00227 de 19, de março de 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, instituído pela Lei Municipal nº 1.199/92 e com redação revisada e alterada pelas Leis Municipais nº 2.112/2000 e nº 2.182/2001 e nº 2.297/2002, com base na suas competências regimentais e no uso de suas atribuições e atendendo o disposto no art. 3º do seu Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

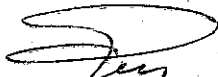
Art. (((((1º Aprovar recomendação favorável a GRT Gratificação de Responsabilidade Técnica aos seguintes setores 1) Farmácia Básica; 02) Farmácia Judicial, 03) equipes de Enfermagem, 03) Centro de especialidade Odontológicas, 04) Equipe Dentista da Estratégia de Saúde da Família, 05) Centro Bem Estar Animal, 06) Equipe Médica Estratégia Saúde da Família e Equipe de Fisioterapia Estratégia Saúde da Família. A escolha do Técnico Responsável deve se dar preferencialmente por funcionários Efetivos. Apresentado Impacto Financeiro. O cálculo se dará através do valor de referência da UFM. Alteração da Lei Complementar nº 4567 de 10 de junho de 2015.


Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.




CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial do Município.


Maria de Lourdes Souza Pires
Presidente do CMSI


Antonio Clesio Costa.
Prefeito Exercício


Hellen Monteiro Correa
Sec. Executiva